



PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

DECRETO Nº 10.910 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018

DIVULGA OS FERIADOS E DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS PARA O EXERCÍCIO DE 2.019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios, bem como tornar público, com antecedência, a data dos feriados municipais, estaduais e federais definidos em Lei, durante o exercício de 2.019;

CONSIDERANDO a necessidade de estipular desde logo os pontos facultativos, visando assim a programação da comunidade local;

CONSIDERANDO que o comércio regional solicitou que fossem estipuladas com antecedência as datas que serão consideradas como sendo de ponto facultativo no exercício de 2.019 para programação de suas atividades;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído que os feriados e as datas consideradas como pontos facultativos para o exercício de 2.019 serão as constantes do quadro anexo, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O quadro a que se refere o artigo 1º deste Decreto descreve as datas dos feriados nacionais, estaduais, municipais e declara ponto facultativo, o expediente nas repartições públicas municipais nas datas que menciona.

Parágrafo único. Com referência às datas declaradas como ponto facultativo, ficam excluídos das disposições do caput, deste artigo, os serviços de atendimento emergencial de saúde, parques ecológicos, coleta de lixo domiciliar, vigilância, fiscalização da receita, obras públicas e particulares, cemitério e velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em carro-tanque para consumo doméstico, creches municipais, Parque-Anilinas, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PEFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 20 DE DEZEMBRO DE 2018.
"484º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO
68º DA EMANCIPAÇÃO"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LUCIDALVA OLIVEIRA ALMEIDA SANTOS
Secretária Municipal de Gestão

Processo Administrativo nº 7381/1985
SEJUR/2015.

Município de Cubatão
FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - 2019

DATA	EVENTO	DIA DA SEMANA	TIPO
01/JANEIRO	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	TERÇA-FEIRA	FERIADO NACIONAL
04/MARÇO	EMENDA DO CARNAVAL	SEGUNDA-FEIRA	FACULTATIVO
05/MARÇO	CARNAVAL	TERÇA-FEIRA	FACULTATIVO
06/MARÇO	QUARTA DE CINZAS	QUARTA-FEIRA	FACULTATIVO
09/ABRIL	ANIVERSÁRIO DE CUBATÃO	TERÇA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL
18/ABRIL	QUINTA-FEIRA SANTA	QUINTA-FEIRA	FACULTATIVO
19/ABRIL	SEXTA-FEIRA DA PAIXÃO	SEXTA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL
21/ABRIL	PÁSCOA E TIRADENTES	DOMINGO	FERIADO
01/MAIO	DIA DO TRABALHO	QUARTA - FEIRA	FERIADO NACIONAL
20/JUNHO	CORPUS CHRISTI	QUINTA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL
21/JUNHO	EMENDA CORPUS CHRISTI	SEXTA-FEIRA	FACULTATIVO
09/JULHO	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA	TERÇA-FEIRA	FERIADO ESTADUAL
15/AGOSTO	PADROEIRA DE CUBATÃO	QUINTA-FEIRA	FERIADO MUNICIPAL
07/SETEMBRO	INDEPENDÊNCIA	SÁBADO	FERIADO NACIONAL
12/OUTUBRO	PADROEIRA DO BRASIL	SÁBADO	FERIADO NACIONAL
28/OUTUBRO	DIA DO SERVIDOR	SEGUNDA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
01/NOVEMBRO	DIA DE TODOS OS SANTOS	SEXTA-FEIRA	PONTO FACULTATIVO
02/NOVEMBRO	FINADOS	SÁBADO	FERIADO NACIONAL
15/NOVEMBRO	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	SEXTA - FEIRA	FERIADO NACIONAL
20/NOVEMBRO	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	QUARTA - FEIRA	FERIADO MUNICIPAL
23/DEZEMBRO	EMENDA VÉSPERA DE NATAL	SEGUNDA-FEIRA	FACULTATIVO
24/DEZEMBRO	VÉSPERA NATAL	TERÇA - FEIRA	FACULTATIVO
25/DEZEMBRO	NATAL	QUARTA - FEIRA	FERIADO NACIONAL
30/DEZEMBRO	EMENDA VÉSPERA ANO NOVO	SEGUNDA-FEIRA	FACULTATIVO
31/DEZEMBRO	VÉSPERA ANO NOVO	SEGUNDA - FEIRA	FACULTATIVO

Processo Administrativo nº 7381/1985
SEJUR/2015.

LEI Nº 3.963
DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

INSTITUI O "GUIA DA SAÚDE PÚBLICA DE CUBATÃO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: MÁRCIO SILVA NASCIMENTO

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cubatão, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Guia da Saúde Pública de

Cubatão", com o objetivo de informar sobre os serviços oferecidos por todas as Unidades de Saúde e Hospital Municipal.

§ 1º As informações descritas no "caput" deverão ser disponibilizadas nas páginas publicitárias institucionais oficiais da Prefeitura Municipal de Cubatão, através das redes sociais como facebook, twitter e instagram e outros meios de comunicação.

§ 2º O Guia da Saúde de Cubatão também será disponibilizado a população em meio físico, sendo a sua confecção, atualização e distribuição realizada através de parcerias público-privadas, contratos de cooperação,

patrocínios e assemelhados.

Art. 2º O "Guia da Saúde Pública de Cubatão" deverá conter a relação das Unidades de Saúde, serviços oferecidos, endereços e telefones, horário de funcionamento, especialidades Médicas oferecidas, especificação dos exames laboratoriais e de imagem oferecidos, medicamentos e tipos de vacinas disponíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018
"485º da Fundação do Povoado
69º da Emancipação"

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

**FÁBIA MARGARIDO ALENCAR
DALÉSSIO**
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

ANDREA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº 13473/2018



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE FINANÇAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Cubatão, 27 de novembro de 2018 .

A Prefeitura Municipal de Cubatão faz saber à empresa ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL TIA FINA, CNPJ 14.455.793/0001-48, CCM30037, situada à RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 350 - Jd Casqueiro - Cubatão/SP - CEP 11533-030, contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza neste município, através de seu representante Adelina Aparecida Bengozi de Souza, CPF 020.842.848-80, residente à Rua Brasília, , 390 - VL bandeirantes - Cubatão/SP, fica ciente de que deverá comparecer à Divisão de Tributos Arrecadados e Dívida Ativa/D.T.D/SEFIN, localizada no Paço Municipal à Praça dos Emancipadores s/n, Cubatão/SP, CEP 11510-039, a fim de recolher os débitos referentes à(s) Notificação(ões) de Lançamento nº(s) 221 E 222/2018 e ao(s) Auto(s) de Infração nº(s) 275 E 276/2018, lavrados em virtude dos serviços tomados neste município no exercício de 2013, apurados através do Processo Administrativo nº 8124/2018.

Esta convocação está prevista no Decreto Municipal nº 9734/11, art. 40, § 2º, inc. II.

EXERCÍCIO	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR
2013	221/2018		R\$ 4.134,78
2013	222/2018		R\$ 944,18
2013		275/2018	R\$ 8.269,57
2013		276/2018	R\$ 944,18

Fato Gerador: Lei 1383/83, arts. 37, 38 e 93, com tabela anexa.

Legislação aplicada às Notificações de Lançamento: Lei 1383/83, art. 42-A.

Legislação aplicada aos Autos de Infração: Lei 1383/83, art. 188, IX e VI.

Prazo para recolhimento: 30 (trinta) dias,

conforme art. 122, § 4º, da Lei 1383/83 e alterações posteriores.

Prazo para defesa: 20 (vinte) dias, conforme art. 201 da Lei 1383/83 e alterações posteriores.

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

www.cubatao.sp.gov.br. Informações através do telefone (13) 3362-6181.

Cubatão, 18 de dezembro de 2018.

"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação"

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

COMUNICADO DE ABERTURA DE CERTAME LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONVITE. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14.166/2018. EDITAL DE CONVITE N.º 18/2018. ABERTURA: 28/12/2018, ÀS 14 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS MANUAIS PARA ATENDIMENTO DAS EMENDAS IMPOSITIVAS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I DO EDITAL. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
O Edital poderá ser obtido através do site

Devido a uma falha técnica constatada no sistema eletrônico de arquivamento do Diário Oficial Eletrônico, estamos republicando o aviso de licitação acima, que constava da edição extra nº 92/Ano 1, publicada em 18 de dezembro de 2018, para que surta seus efeitos legais.



**SECRETARIA
MUNICIPAL
DE GESTÃO**

EXTRATO DE TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM-107/2018. Contratante: P.M.C. P.A.: 3195/2017. Contratada: TORRES & VIANA FOOD EIRELI Ass.: 14/12/2018. Obj: A Cláusula 4ª do Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM-84/2018, passará a vigorar com a seguinte redação: "4.1. A despesa referente ao valor do presente contrato foi previamente empenhada e processada por conta da verba própria do orçamento vigente, codificada sob os seguintes números de:

- | | |
|-----------------------------------|---|
| - CEF: 02.09.02.12.361.0020.2.092 | – ELEMENTO ECONÔMICO N.º 3.3.90.30.00; |
| - CEF: 02.09.02.12.361.0020.2.092 | – ELEMENTO ECONÔMICO N.º 3.3.90.39.00; |
| - CEF: 02.09.02.12.366.0020.2.276 | – ELEMENTO ECONÔMICO N.º 3.3.90.30.00; |
| - CEF: 02.09.02.12.365.0020.2.378 | – ELEMENTO ECONÔMICO N.º 3.3.90.30.00; |
| - CEF: 02.09.02.12.365.0020.2.378 | – ELEMENTO ECONÔMICO N.º 3.3.90.39.00; |
| - CEF: 02.09.02.12.306.0020.2.488 | – ELEMENTO ECONÔMICO N.º 3.3.90.30.00; |
| - CEF: 02.09.02.12.306.0020.2.488 | – ELEMENTO ECONÔMICO N.º 3.3.90.39.00." |

Cubatão, 21 de Dezembro de 2018.

"485º da Fundação do Povoado e 69º da Emancipação"

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.



PODER LEGISLATIVO

Responsável: Rodrigo Ramos Soares

EODITAL DE HOMOLOGAÇÃO

RODRIGO RAMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, HOMOLOGA a Adjudicação em favor da Firma: FÁCIL CARTÃO LTDA. -ME, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL 08/2018, no valor de R\$ 1.320.200,00 (um milhão trezentos e vinte mil e duzentos reais). Informando ainda que, de acordo com o Artigo 16 da Lei nº 8.666/93, com posteriores alterações, a proposta vencedora para

contratação de empresa para fornecimento de créditos em cartão magnético a título de vale alimentação para os servidores da Câmara Municipal, encontra-se afixada no quadro de avisos desta Casa, sito a Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo.

Cubatão, 20 de Dezembro de 2018

Douglas Lisboa Nogueira

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças

PORTARIA Nº 164/18 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

485º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 69º DA EMANCIPAÇÃO

RODRIGO RAMOS SOARES, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, e, diante do previsto no Decreto nº 10.686, de 11 de dezembro de 2017, RESOLVE:

DECLARAR FACULTATIVO o ponto na Secretaria da Câmara Municipal de Cubatão nos

dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 12 de dezembro de 2018.

RODRIGO RAMOS SOARES

Presidente

VANESSA ALVES MESQUITA TOLEDO

Diretora-Secretária